



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Dee. 6087/2020

LEI Nº 2.187/2020, de 23 de setembro de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 175.034,51** (cento e setenta e cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200151.081000 - Reformas e Adequações em Ginásios de Esportes Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 624 - 4627	R\$ 100.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400101.052000 - Ampliação e Reforma em Centros Comunitários	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 4971	R\$ 75.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.100000 - FEAS - Benefícios Eventuais (Passagens)	
3.3.90.93.02.00.00 – Restituições Exceto Combustível – 841 -	R\$ 34,51
Total.....	R\$ 175.034,51

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 - 508	R\$ 61.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 510	R\$ 14.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.078000 - Operação de Crédito Caixa/Finisa - Pavimentação de Vias Urbanas.	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 624 - 4628	R\$ 100.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.100000 - FEAS - Benefícios Eventuais (Passagens)	
3.3.90.93.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 841 - 4718.....	R\$ 34,51
Total.....	R\$ 175.034,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de agosto de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23/9 2020
Página: 06 edição 2536

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal